



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MXXXIV - DATA: 08 de Abril de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Decretos

##### DECRETO N. 4.783 08 de abril de 2026.

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Batatais, em virtude do falecimento do Senhor Roberto Marcos Dal Picolo.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Roberto Marcos Dal Picolo, ocorrido em 7 de abril de 2026, aos 58 anos de idade;

CONSIDERANDO que o Senhor Roberto Marcos Dal Picolo era advogado e produtor rural, construiu uma trajetória marcada pela dedicação ao trabalho, pelo compromisso com a comunidade e pelo respeito conquistado ao longo de sua vida pessoal e profissional.

CONSIDERANDO que era filho do ex-prefeito de Batatais, Antônio Claret Dal Picolo, o "Dr. Claret" - que exerceu o cargo entre 1977 e 1982 e, posteriormente, entre 1993 e 1996 -, Roberto carregava consigo o legado de uma família com forte atuação na vida pública do município.

CONSIDERANDO que o referido deixa a mãe, a ex-primeira-dama Maria Inez Lelis Dal Picolo, três irmãos e quatro filhos - Caio, Rodrigo, Ana Maria e Maria Júlia -

além de inúmeros amigos e familiares que hoje lamentam sua partida.

CONSIDERANDO que, neste momento de dor, a Prefeitura de Batatais se solidariza com familiares e amigos, expressando as mais sinceras condolências e reconhecimento por sua trajetória e contribuições à sociedade batataense.

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Senhor Roberto Marcos Dal Picolo.

Parágrafo Único. Nos dias previstos no caput deste artigo, o Pavilhão Nacional será hasteado em funeral (a meio-mastro).  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DE BATATAIS**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Secretaria de Saúde

##### Dispensa de Licitação nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026, contratou a empresa: Air Liquide Brasil Ltda, no valor total de R\$ 5.540,00; para a aquisição de insumos consumíveis para aparelhos CPAP em atendimento a decisões judiciais; Solicitação de Compra 92/2026, Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000055/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 08.04.2026; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

#### Secretaria de Educação

##### Dispensa de Licitação nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 19/2026, contratou a empresa: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli, no valor total de R\$ 36.926,00; para a aquisição de queijo tipo muçarela fatiado para atender a alimentação escolar; Solicitação de Compra 90/2026, Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000057/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 08.04.2026; Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

#### Secretaria de Assistência e Cidadania

##### Extrato de Prorrogação de Contrato – Inexigibilidade nº 18/25

Locadores: Anália Garbellini Carnio e Henrique Garbellini Carnio; Valor: R\$ 60.000,00; Assinatura: 07/04/2026; Objeto: locação de imóvel situado à Rua Coronel Joaquim Rosa, 345 e 351, bairro Centro, Batatais-SP, para implantação da

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Marcelo Henrique Serro Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 08 de abril de 2026.

2

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Vigência: 12 (doze) meses, Código de Contrato no PNCP: 45299104000187-1-000068/2025. Batatais, 08.04.2026. Aline Cristina Duarte – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### Secretaria de Cultura e Turismo

#### Processo de Inexigibilidade nº 15/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 15/26; contratada: COUNTRY BEAT LTDA; objeto: contratação de um show com Country Beat Ltda, no dia 11 de julho de 2026, durante a 49ª Festa do Leite de Batatais; valor: R\$ 200.000,00, Solicitação de Compra 126/2026, Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000058/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 08.04.26. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, classificado(a) e convocado(a) para o respectivo cargo :-

- **JHENIFER CRISTINE SANCHES DOS SANTOS** – “ PSICÓLOGO EDUCACIONAL “ – **11º lugar** (Ampla Conc.),

por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos

Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir dos dias:- **10, 13 e 14 de Abril de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Nome :- **AMANDA CARLA MALAGUTTI**

Data Nasc.:- 17/04/1988

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **26º lugar** ( Ampla Conc. )

Conc. nº :- 02/2022

Nome :- **JÚLIA SUAREZ PADULLI**

Data Nasc.:- 28/05/1996

Cargo :- **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Classif. :- **12º lugar** ( Ampla Conc. )

Conc. nº :- 02/2022

Batatais, 08 de Abril de 2026.  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de

Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) **MARÍLIA GABRIELA LOPES ARANTES**, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)” (7º lugar – Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir dos dias:- **10, 13 e 14 de Abril de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Nome :- **PAULA PACHECO JUNQUEIRA FREITAS**

Data Nasc.:- 20/11/1995

Cargo :- **AGENTE ADMINISTRATIVO ( RECEPCIONISTA )**

Classif. :- **8º lugar** ( Ampla Conc. )

Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 08 de Abril de 2026.

**CLAYTON THOMAZELLI**

Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

(Contratação Por Prazo Determinado)

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 08 de abril de 2026.

3

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) **ELAINE CRISTINA BELENTANI**, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE" (30º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, **APROVADO(A)** e **CLASSIFICADO(A)** no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir dos dias:- **10, 13 e 14 de Abril de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Nome :- **ARISSA FURUKAWA ENDO**

Data Nasc.:- 15/05/2004

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **33º lugar** (Ampla Conc.)

Proc. Sel. :- 01/2025

Batatais, 08 de Abril de 2026.

**CLAYTON THOMAZELLI**  
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE MEIO AMBINETE,  
AGRICULTURA E PROTEÇÃO  
ANIMAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 502 / 26  
SMMAPA.**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, com fulcro no Inciso II do art. 96 da Lei Municipal nº 3.604/2019, considerando a devolução das notificações enviadas pelos Correios, notifica os abaixo relacionados a regularizarem a situação de seus referidos lotes no prazo de até quinze dias corridos a partir da publicação deste.

**Clique no link para acessar a lista de notificados.**

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/NotificadosporEdital.pdf>

**CONSELHOS**

**CMAS**

### **RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

Dispõe sobre o deferimento e certificação de inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS em 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pela Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014, Deliberação CONSEAS/SP nº 026, de 09 de setembro de 2014, Resolução CNAS/MC nº32, de 19 de abril de 2021 alterada pela Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022 e pelo seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada em 08 de abril de 2026, Ata nº 474, realizada por via presencial, na Casa dos Conselhos do Município de Batatais (Praça Dr. Fernando Costa, nº 32, Castelo) e;  
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que define, no art. 9º, que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social e no § 2º,

deste artigo, define que cabe ao Conselho Municipal de Assistência a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento;

Considerando que é de responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social, de acordo com o item XII, Art. 3º da resolução CNAS nº 237/2006: XII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social em seus municípios, cabendo ao conselho Estadual fazê-lo em caso de inexistência de Conselho Municipal;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social,

Considerando a Resolução CMAS nº 01, de 28 de janeiro de 2026, e sua retificação de 06 de fevereiro de 2026, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS.

**RESOLVE:**

Art.1º Certificar as inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS – ano 2026, das seguintes entidades ou organizações de Assistência Social, programas, projetos e/ou serviços do município, ficando assim definidas:

**ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 08 de abril de 2026.

4

I- ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – ADEPAB, CNPJ: nº 04.959.005/0001-05, com sede na Rua: Major José de Andrade, nº 142, bairro Centro, inscrita neste Conselho sob o número 012, desde 2003. A entidade executa os seguintes serviços, programa e projeto:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FAIXA ETÁRIA DE 06 ANOS A 15 ANOS; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC);

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO – PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM – FAIXA ETÁRIA: ADOLESCENTES E JOVENS DE 14 ANOS A 24 ANOS; QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO – PROJETO JOVENS PROFISSIONAIS DO FUTURO.

II- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA CNPJ: nº 05.962.177/0001-92, com sede na Avenida Eunyce Consolação Prévêde, nº 595- Bairro Parque Nova Alvorada, inscrita neste Conselho sob o número 018, desde 2010. A entidade executa os seguintes serviços:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIA – LAR MADRE TEREZA; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE CASA-LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA

PESSOAS IDOSAS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – CASA SIMÉÃO.

IV- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS – APAE, CNPJ: nº 45.299.377/0001-21, com sede na Rua Coronel Joaquim Marques, nº 959, bairro Riachuelo, inscrita neste Conselho sob o número 002, desde 1996. A entidade executa os seguintes serviços e programa:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – UNIDADE REFERENCIADA; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA;

AÇÕES DE INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO – PROGRAMA EMPREGO APOIADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

V- LAR SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA CNPJ: nº 50.432.004/0001-17, com sede na Avenida Francisco Faggioni, nº 165, bairro Vila Lídia, inscrita neste Conselho sob o número 005, desde 1998. A entidade executa o seguinte serviço:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – ILPI.

PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

I - ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF CNPJ: nº 56.889.611/0001-97, com sede na Rua: Antônio Dal Pícolo, nº 500, bairro Alto do Cruzeiro, inscrita neste Conselho sob o número 004, desde 1996. A entidade executa o seguinte serviço:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS / HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DA SUA INCLUSÃO À VIDA COMUNITÁRIA.

II - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: nº 61.600.839/0084-82, com sede na Rua: Dom Bosco, nº 466, bairro Castelo, no município de Batatais – São Paulo, inscrita neste Conselho sob o número 016, desde 2006. A entidade executa o seguinte programa:

AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO - PROGRAMA APRENDIZ CIEE.

III - ASSOCIAÇÃO OFICINA ESCOLA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO, CNPJ: nº 57.725.004/0001-54, com sede na Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº 363, bairro Riachuelo, inscrita neste Conselho sob o número 014, desde 2006. A entidade executa os seguintes serviços e projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS; PROJETO LAÇOS ETERNOS – ADOLESCENTES E MULHERES EM PERÍODO GESTACIONAL.

Art. 2º Indeferir a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS – ano 2026, da entidade ou organização de Assistência Social Instituto Assistencial Lagoinha, quanto aos programas, projetos e/ou serviços apresentados à inscrição Ao município, após análise da Comissão de Inscrição e Monitoramento do CMAS e orientação presencial sobre adequações necessárias à OSC em reunião efetuada em 25/03/2026, por: ausência de licença de funcionamento da Vigilância Sanitária ou isenção; ausência de detalhamento do fluxo de atendimento dentro da Rede SUAS; falta de detalhamento do quadro de execução financeira no relatório de atividades; ausência de detalhamento de recursos humanos que englobe a carga horária, considerando as ações de caráter continuado e seguindo a NOB/SUAS RH, com execução em dias úteis e finais de semana; e necessidade de adequação das atividades desenvolvidas, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e suas alterações posteriores).

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos definidos pelas legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º Serão emitidos documentos de inscrição a todas as entidades referidas no Art. 1º, de acordo com o preconizado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

Parágrafo único. Os documentos de inscrição emitidos a partir desta Resolução substituirão quaisquer outros emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 08 de abril de 2026.

5

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Batatais, 08 de abril de 2026.

FELIPE PEREIRA MAROUBO  
Presidente CMAS  
Gestão 2024-2026

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais  
Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

Portaria nº 97, de 07/04/2026, dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026

## Câmara Municipal de Batatais

Estado de São Paulo

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a Abertura da Exposição **"ASTRONOMIA PARA TODOS"**, sob a coordenação do Prof. Ricardo José Cavallini, no próximo dia **13 de abril de 2026**, às **19h30**, no Espaço Cultural Legislativo. A visitação será de segunda a sexta, das 8h às 16h, entre os dias 14 de abril a 22 de maio de 2026.

Venham conhecer e prestigiar o Projeto Astronomia Para Todos em nossa Cidade.

**Atenciosamente,**

**Eduardo Henrique Ricci**  
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 65 - Centro - Batatais/SP